



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO

Concorrência Eletrônica nº 006/2024

Trata-se de nova impugnação apresentada pela empresa Carpenedo &Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 95.818.399/0001-29

A nova impugnação foi apresentada em 10/05/2024, sendo que a abertura das propostas está agendada para as 09:00 do dia 13/05/2024, portanto, a inconformidade foi protocolada fora do prazo legal previsto no art. 164 da Lei 14.133/2021.

Em que pese a nova impugnação ser fora do prazo legal, imperioso salientar que ao contrário do alegada pela impugnante, todas as manifestações referente ao edital (impugnações, respostas e demais comunicações) estão publicadas no site do município no item referente ao edital de licitação concorrência pública 006/2024, portanto de conhecimento de todos os licitantes.

Outrossim, em relação ao rua Pastor Ernesto Fischer, a pavimentação de concreto será executada em via consolidada com calçamento conforme consta no item 4.5.3 do memorial descritivo anexo ao edital, conforme já respondido anteriormente a empresa impugnante e devidamente publicado no site do município.

Pelas razões acima elencadas, INDEFIRO a nova impugnação apresentada pela empresa Carpenedo &Cia Ltda em face do edital de licitação concorrência eletrônica 06/2024, mantendo-se todas as cláusulas, anexos e condições estabelecidas no certame.

Roque Gonzales, 13 de maio de 2024.

Fernando Mattes Machry
Prefeito Municipal.

“TERRA E SANGUE DAS MISSÕES”